

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Gilberto Joventino Paulino
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 002/2024

Autor: Irisvaldo Silva do Nascimento

Assunto: Proibição de fogos sonoros.

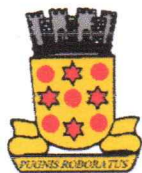
Sra. Presidente(a)

Requeiro a V. Ex.^a na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo à Prefeita Municipal, Sr.^a Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar e enviar para esta Câmara de Vereadores, um Projeto de Lei que trate sobre a proibição de fogos de artifício sonoros em eventos festivos de Areia e a realização de campanhas de conscientização.

JUSTIFICATIVA:

Há um consenso e uma orientação para que os promotores e promotoras do Ministério Público da Paraíba adotem medidas de prevenção e combate aos fogos de artifícios sonoros. Inclusive uma Nota Técnica assinada pelos Centros de Apoio Operacional do MPPB foi expedida na segunda-feira dia 24/11/2023, "Estudos apontaram sobre os impactos negativos à saúde causados pela poluição sonora".

De acordo com o documento e da matéria veiculada no Jornal da Paraíba, devem ser criadas campanhas de conscientização à população e de leis proibindo esse tipo de poluição sonora. Caso haja descumprimento das recomendações, a justiça pode ser acionada. As ações fazem parte do segundo ano da campanha educativa "Brilho Sim, Barulho não!".



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
19ª. LEGISLATURA

MALEFÍCIOS

As recomendações se basearam em avaliações de especialistas, onde estudos e testes comportamentais alertaram sobre os impactos negativos à saúde causados pela poluição sonora.

Pessoas idosas, crianças, pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com deficiência (PCDs) e animais são os mais vulneráveis.

“Para estes grupos, com mais sensibilidade a ruídos, as explosões podem ocasionar crises devido ao incômodo auditivo e aumento da ansiedade. Além disso, os disparos também podem afetar a fauna silvestre, causando acidentes e perda de espécimes nativas”, diz trecho da nota, veiculada pelo **Portal do Correio da Paraíba**.

Em bebês e crianças, os estampidos podem causar alterações auditivas, transitórias ou permanentes. Idosos com mal de Alzheimer, por exemplo, seriam ainda mais sensíveis aos estouros, podendo lhes causar pânico, susto, desespero, desorientação e outros riscos.

ANIMAIS

De acordo com a nota, especialistas apontam que animais ouvem até 500 vezes mais alto do que os humanos e podem sofrer tremores, problemas cardíacos e até a morte. Cães e gatos, por exemplo, ficam estressados, podem fugir de casa, pular de varandas; as aves ficam desorientadas e, atordoadas, voam sem direção, chocando-se contra objetos, árvores e outros pássaros.

MUNICÍPIOS

Outra orientação é que, nos municípios sem legislação específica, que é o caso de Areia, os membros do MPPB, realizem audiências para conscientizar e propor termos de ajustamento de conduta com os prefeitos. O objetivo é que sejam



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
19ª. LEGISLATURA

criados projetos de lei e enviados às câmaras de vereadores, determinando a proibição dos fogos ruidosos.

Justificando-se de que já há um entendimento de que o MPPB já se preocupa com o uso de fogos sonoros, seria louvável que a Prefeitura Municipal de Areia, antecipasse o próprio MPPB e tomasse a iniciativa de enviar para esta casa legislativa um projeto de lei proibindo os fogos sonoros e se comprometendo em promover campanhas educativas no município para conscientização da população acerca dos danos causados pelos fogos de artifício sonoros.

Endereço pesquisado: <https://portalcorreio.com.br/promotores-do-mppb-reforcam-proibicao-de-fogos-sonoros-durante-o-reveillon-na-paraiba/>

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nobres Vereadores(as) desta Casa e da sensibilidade da Senhora Prefeita neste pleito.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024

Írisvaldo Silva do Nascimento
IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO
Vereador